

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO INTERNACIONAL

(Art. 74, caput, Lei n.º 14.133/2021 c/c o artigo 154 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022)

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição/contratação de serviço para pagamento de taxa de publicação em revista científica internacional, Revista South African Journal of Chemical Engineering editora Elsevier por meio da INEXIGIBILIDADE a fim de atender às necessidades do Programa em Pós-Graduação em Engenharia Química, conforme condições estabelecidas neste instrumento, devendo ser observados os quantitativos e a descrição mínima dos produtos/serviços abaixo relacionados:

Valor global estimado da aquisição/contratação é de no máximo USD estimado em R\$ 6200,00 (seis mil e duzentos reais), considerando a variação cambial, e considerando que se trata do pagamento de um artigo científico internacional, por tanto enquadrado no termo da inexigibilidade. As especificações para formulação do(s) valor(es) unitário(s) que compõe a estimativa do valor global está disposta no Item 4 deste instrumento.

Quando for composto **por itens (regra)**:

Item	Qtde	Unidade	Especificação	Vi. Máx Unit R\$	Vi. Máx Total R\$
1	1	unid	Pagamento da Invoice number OAD0000364638	USD Estimado em US\$ 880.00	USD estimado em R\$
Vi. Máx Total R\$					R\$ 6200,00

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1.2.1** – Trata-se de contratação de serviço para publicação de artigo científico em revista da Editora Elsevier da South African Journal of Chemical Engineering. A editora escolhida foi a única que o artigo é aceito, pois somente ela pode editar distribuir e divulgar a Revista/Periódico/Journal Científico que aprovou ou deu aceite ao artigo a ela submetido. Não existe competição entre editores após o aceite, pois a Revista/Periódico/Journal científico por sua especificidade científica é publicada por apenas um único editor científico e é especializada em uma área bem específica da pesquisa científica.
- 1.2.2** O artigo foi submetido a esta revista, pois, seu conteúdo preenche os critérios de conteúdo a serem publicados pela respectiva, isto é o assunto abordado está dentro do escopo da revista.
- 1.2.3** O artigo “USE OF LOW-COST ADSORBENT FUNCTIONALIZED WITH IRON OXIDE 1 NANOPARTICLES FOR IVERMECTIN REMOVAL” publicada na Revista South African Journal of Chemical Engineering da Elsevier. Esta revista tem um interesse particular em publicar artigos sobre as questões únicas que a engenharia química enfrenta em países ricos em recursos, mas que enfrentam desafios técnicos e sociais específicos, que requerem um conhecimento detalhado das condições locais para serem resolvidos. As principais áreas temáticas são: Engenharia de processos ambientais, tratamento e manuseio de resíduos e poluentes, redução da poluição, controle de processos ambientais, tecnologias mais limpas, minimização de resíduos, engenharia química ambiental e tratamento de água. Sendo assim, esta publicação será de grande relevância para Universidade Estadual de Maringá, bem como para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e o(s)/a(s) docentes do mesmo envolvidos na produção. Desta forma, o artigo aceito foi enquadrado por excelência Qualis na banda: (X) A1; () A2; () B1; () B2; () B3; () B4; () B5. O artigo, será publicado na versão em acesso aberto total, ou seja, uso e reutilização ilimitada de artigos, além de dar crédito aos autores.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

- 1.3.1** Não há padronização para a contratação deste objeto.

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A escolha por revista internacional se dá pelo fato de que é fundamental para ampliar o impacto e a relevância do trabalho, além de contribuir de forma significativa para o progresso da ciência e da academia em escala global.

2.2A aquisição da prestação do serviço atenderá as demandas do programa de pós-graduação em engenharia química, da universidade estadual de Maringá com recursos da fonte gestão/unidade: A escolha da Revista/Periódico/Journal é induzida pela Agência Capes em lista própria em que o editor é único fornecedor do serviço. O sistema de Pós-Graduação das instituições públicas é avaliado pela agência CAPES, por meio de sua diretoria de avaliação, o DAV. O DAV hospeda em seu site uma lista de revistas científicas com qualidade indiscutível e que atenda todas as áreas específicas que a capes fomenta com recursos públicos: <https://sucupla.capes.gov.br/sucupla/public/consultas/coleta/velculoPublicacaoQualIsfilistaConsuRaGeralPertc<llcos.lsf>

A lista é reconhecida nacionalmente como Qualis, que foi criado para poder comparar áreas distintas sob a mesma métrica. Cada área possui sua lista própria com centenas de Revista/Periódico/Journal, que são ordenadas pelo Fator de Impacto Internacional, que é os índices anual corrente para cada Revista/Periódico/Journal medido como a "Razão entre Número de Citações de Artigos Publicados nos dois anos anteriores pelo Número de Artigos publicados nos últimos dois anos. O autor submete seu artigo a uma Revista/Periódico/Journal considerando sua excelência pelo Qualis e Fator de Impacto. O Qualis é dado em ordem decrescente agrupando-as em bandas A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, respectivamente. Cada banda "A" e "B" pode possuir dezenas de revistas, segundo um critério decrescente do seu Fator de Impacto. O Editor detém exclusividade para a publicação após ser escolhido por este critério de Qualis, e o autor não pode submeter seu artigo a outra Revista/Periódico/Journal da lista ou fora dela sem ter a reposta final da primeira, e a escolha do autor se baseia no conceito de ineditismo da Pesquisa realizada, Especificidade da área e Relevância Científica visando a excelência do Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES. O aceite do editor não é compulsório e cada Revista/Periódico/Journal possui corpo editorial e de consultores adhoc que avaliam o artigo submetido considerando o ineditismo, relevância para a área e a qualidade científica para a comunidade de pesquisadores da área, e eles detém prerrogativa de dizer se o artigo "merece" publicação ou não na Revista/Periódico/Journal que o autor "escolheu" segundo o critério Qualis fornecido pela DAV/Capes.

No caso em questão, o artigo com o título "USE OF LOW-COST ADSORBENT FUNCTIONALIZED WITH IRON OXIDE 1 NANOPARTICLES FOR IVERMECTIN REMOVAL" publicado na Revista South African Journal of Chemical Engineering da Elsevier, foi aceito para publicação pela Editora Elsevier, da Revista South African

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO 
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		

Journal of Chemical Engineering. Assim, a editora escolhida é a única no momento que o artigo é aceito, pois somente ela pode editar distribuir e divulgar a Revista/Periódico/Journal Científico que aprovou ou deu aceite ao artigo a ela submetido. Não existe competição entre editores após o aceite, pois a Revista/Periódico/Journal científico por sua especificidade científica é publicada por apenas um único editor científico e é especializada em uma área bem específica da pesquisa científica. Não existe na ética Científica a possibilidade de que o artigo seja enviado a mais de uma editora simultaneamente, embora áreas científicas similares possam existir para Revista/Periódico/Journals diferentes com alguma interface, o editor será sempre ÚNICO para cada uma elencada na lista de qualidade Qualis Capes. Aquela que aceitou o artigo é sempre ÚNICA, assim como seu editor o que toma o efeito de competição inviável, sustentando a necessidade de dispensa de certame entre editoras visando à publicação de artigos.

O artigo "USE OF LOW-COST ADSORBENT FUNCTIONALIZED WITH IRON OXIDE 1 NANOPARTICLES FOR IVERMECTIN REMOVAL" publicada na Revista South African Journal of Chemical Engineering da Elsevier. Esta revista tem um interesse particular em publicar artigos sobre as questões únicas que a engenharia química enfrenta em países ricos em recursos, mas que enfrentam desafios técnicos e sociais específicos, que requerem um conhecimento detalhado das condições locais para serem resolvidos. As principais áreas temáticas são: Engenharia de processos ambientais, tratamento e manuseio de resíduos e poluentes, redução da poluição, controle de processos ambientais, tecnologias mais limpas, minimização de resíduos, engenharia química ambiental e tratamento de água. Sendo assim, esta publicação será de grande relevância para Universidade Estadual de Maringá, bem como para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e o(s)/a(s) docentes do mesmo envolvido na produção.

Desta forma, a artigo aceito foi enquadrado por excelência Qualis na banda: (X) A1; () A2; () B1; () B2; () B3; () B4; () B5.

O artigo, será publicado na versão em acesso aberto total, ou seja, uso e reutilização ilimitada de artigos, além de dar crédito aos autores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Universidade Estadual de Maringá fundada em 1969, pelo Decreto Estadual nº 18.109 de 28/01/70 foi criada, sob a forma de fundação de direito público, a Fundação Universidade Estadual de Maringá (FUEM), sendo reconhecida em 11/05/76, pelo Governo Federal (Decreto nº 77.583) e tornou-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91 possui atualmente 11 (onze) unidades Administrativas, 07 (sete) Campis, 07 (sete) centros de Ensino, 51 (cinquenta e um) departamentos, 31 (trinta e um) Polos de Ensino a Distância, 68 (sessenta e oito) Cursos de Graduação, 25 (vinte e cinco) Residências Médicas e Multiprofissional, 15 (quinze) Cursos de Especialização, 55 (cinquenta e cinco) programas de Mestrado e



Universidade Estadual de Maringá – UEM

Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900

CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56

Inscrição Estadual: Isenta



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO



TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES

29 (vinte e nove) Programas de Doutorado. Dentre os Programas de Pós-Graduação da UEM encontra-se o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química. Todo Programa de Pós-Graduação no Brasil, passa por avaliação da CAPES que tem dentre os elementos avaliados as publicações realizadas em periódicos. A escolha da Revista/Periódico/Journal é induzida pela Agência Capes em lista própria em que o editor é único fornecedor do serviço. O sistema de Pós-Graduação das instituições públicas é avaliado pela agência CAPES, por meio de sua diretoria de avaliação, o DAV. O DAV hospeda em seu site uma lista de revistas científicas com qualidade indiscutível e que atenda todas as áreas específicas que a capes fomenta com recursos públicos:

<https://sucuplra.capes.gov.br/sucuplra/public/consultas/coleta/velculoPublicacaoQualIsfilistaConsuRaGeraIPertcIlcosIsfA> lista é reconhecida nacionalmente como Qualis, que foi criado para poder comparar áreas distintas sob a mesma métrica. Cada área possui sua lista própria com centenas de Revista/Periódico/Journal, que são ordenadas pelo Fator de Impacto Internacional, que é o índice anual corrente para cada Revista/Periódico/Journal medido como a "Razão entre Número de Citações de Artigos Publicados nos dois anos anteriores pelo Número de Artigos publicados nos últimos dois anos. O autor submete seu artigo a uma Revista/Periódico/Journal considerando sua excelência pelo Qualis e Fator de Impacto. O Qualis é dado em ordem decrescente agrupando-as em bandas A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5, respectivamente. Cada banda "A" e "B" pode possuir dezenas de revistas, segundo um critério decrescente do seu Fator de Impacto. O Editor detém exclusividade para a publicação após ser escolhido por este critério de Qualis, e o autor não pode submeter seu artigo a outra Revista/Periódico/Journal da lista ou fora dela sem ter a resposta final da primeira, e a escolha do autor se baseia no conceito de ineditismo da Pesquisa realizada, Especificidade da área e Relevância Científica visando a excelência do Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES. O aceite do editor não é compulsório e cada Revista/Periódico/Journal possui corpo editorial e de consultores adhoc que avaliam o artigo submetido considerando o ineditismo, relevância para a área e a qualidade científica para a comunidade de pesquisadores da área, e eles detêm prerrogativa de dizer se o artigo "merece" publicação ou não na Revista/Periódico/Journal que o autor "escolheu" segundo o critério Qualis fornecido pela DAV/Capes.

Foi aprovado para a publicação pela editora Elsevier artigo "USE OF LOW-COST ADSORBENT FUNCTIONALIZED WITH IRON OXIDE NANOPARTICLES FOR IVERMECTIN REMOVAL" publicada na Revista South African Journal of Chemical Engineering da Elsevier. Esta revista tem um interesse particular em publicar artigos sobre as questões únicas que a engenharia química enfrenta em países ricos em recursos, mas que enfrentam desafios técnicos e sociais específicos, que requerem um conhecimento detalhado das condições locais para serem resolvidos. As principais áreas temáticas são: Engenharia de processos ambientais, tratamento e manuseio de resíduos e poluentes, redução da poluição, controle de processos ambientais, tecnologias mais limpas, minimização de resíduos, engenharia química

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



ambiental e tratamento de água. Sendo assim, esta publicação será de grande relevância para Universidade Estadual de Maringá, bem como para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química e o(s)/a(s) docentes do mesmo envolvido na produção. Assim, a editora escolhida é a única no momento que o artigo é aceito, pois somente ela pode editar distribuir e divulgar a Revista/Periódico/Journal Científico que aprovou ou deu aceite ao artigo a ela submetido. Não existe competição entre editores após o aceite, pois a Revista/Periódico/Journal científico por sua especificidade científica é publicada por apenas um único editor científico e é especializada em uma área bem específica da pesquisa científica. Não existe na ética Científica a possibilidade de que o artigo seja enviado a mais de uma editora simultaneamente, embora áreas científicas similares possam existir para Revista/Periódico/Journals diferentes com alguma interface, o editor será sempre ÚNICO para cada uma elencada na lista de qualidade Qualis Capes. Aquela que aceitou o artigo é sempre ÚNICA, assim como seu editor o que torna o efeito de competição inviável, sustentando a necessidade de dispensa de certame entre editoras visando à publicação de artigos.

Desta forma, a artigo aceito foi enquadrado por excelência

Qualis na banda: (X) A1; () A2; () B1; () B2; () B3; () B4; () B5

4. PESQUISA DE PREÇOS:

4.1 Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo realizadas cotações em fornecedores especializados e no Portal do GMS, Programa Nota Paraná e TCE/PR.

4.2 O critério de formação de preços foi de MENOR PREÇO dos preços orçados, nos termos do §3º, do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério, pois se fosse utilizado o critério da média de preços, o valor ultrapassaria o valor máximo permitido pelo Convênio.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor.Máx.Unitário	Valor.Máx.Total
1	1	Unid	Pagamento de artigo	R\$ 6200,00	6200,00
			Fornecedor 1	R\$ 6200,00	

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
	TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES	



		Fornecedor 2	R\$ 0
		Fornecedor 3	R\$ 0
		Gestão de Material e Serviços - GMS	0
		Programa Nota Paraná	0
		Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR	0

4.3 O preço obtido para o serviço elencado foi obtido no site da editora e confirmado pelo Invoice (em anexo). Não há que se falar em licitação pois trata-se de serviço que preenche os critérios de: Inexigibilidade, art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021 c/c o artigo 154 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

A Editora Elsevier possui muitos parceiros institucionais em todo o mundo e têm acordos de publicação para permitir que os seus autores correspondentes publiquem taxas reduzidos ou sem taxas, a Universidade Estadual de Maringá não está dentre estes parceiros. Foi solicitada a isenção de taxas de publicação no momento da submissão, entretanto o Brasil não está dentre os países eleitos pela editora para receber este benefício (em anexo carta de rejeição da assistência de publicação).

4.3.1. Não há necessidade de precificação nos sites governamentais, considerando que se enquadra no critério de inexigibilidade, conforme orientações em orçamentos e precificação, por se tratar do pagamento de publicação (invoice) de um artigo científico em uma revista internacional.

4.3.2. Os valores são os mesmos praticados em todo o mundo, não diferindo para o Brasil. Além disso, esses valores somente são alterados em função de descontos concedidos aos autores, conforme as políticas relatadas no arquivo em anexo (precificação do site da revista internacional), assim, aqueles descontos fornecidos como voucher de revisores discriminados na invoice.

4.3.3. Considerando ainda que se trata de publicação de artigo científico internacional – há um único invoice, comprovado pela apresentação da pesquisa no site para qualquer interessado independente de qual seja o órgão, não necessitando encaminhar os arquivos de precificação dos sites e órgãos governamentais como precifica.org, GMS, dentre outros.

4.3.4. A precificação realizada pelo próprio GESCOMP (site de compras), encontra-se no processo os valores discriminados para o pagamento

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



5.1 –O pagamento do serviço será realizado em parcela única pois trata-se de objeto classificado pelo inciso **XIX** do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 **XIX** - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

6. SUSTENTABILIDADE

6.1–Dentro da perspectiva de responsabilidade socioambiental, esta contratação é para disponibilizar o artigo científico produzido por docentes e discentes da UEM, on-line, de forma totalmente digital. Pode-se considerar esta aquisição como uma compra sustentável, gerando eficiência econômica ao maximizar recursos e minimizar custos, uma vez que a aquisição permitirá o acesso direto pelos pesquisadores no site da revista ou nas plataformas de bibliotecas digitais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1–O objeto desta contratação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. **XIX** - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece o inciso I do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



9.3.5 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.3.6 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.3.7 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.3.8 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.3.9 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

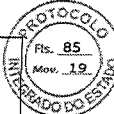
10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		

8.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8.4 Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados como publicação de artigo científico internacional (em plataforma online, não constituindo ou existindo um objetivo físico, mas virtual), a ser publicado no site da revista após o referido pagamento e/ou acordo para o mesmo seja disponibilizado online, <https://www.sciencedirect.com/journal/south-african-journal-of-chemical-engineering/>.

8.5 Não há produtos perecíveis no objeto.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.2 São obrigações do Contratado:

9.2.1 efetuar a publicação do artigo científico no site da revista após 24h do pagamento da invoice

9.3 São obrigações do Contratante:

9.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3.3 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.3.4 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



Universidade Estadual de Maringá – UEM
Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900
CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56
Inscrição Estadual: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES

10.1.4 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, Lei Federal nº 8.078, de 1990, ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.7 apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.8 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.9 atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10 instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.11 instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função;

10.1.12 relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.13 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.14 manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.15 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



10.1.16 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.17.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.17.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.17.3 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.17.4 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.17.5 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.17.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.18 ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.19 ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.20 garantir à contratante, quando for o caso:

10.1.20.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



Universidade Estadual de Maringá – UEM
Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900
CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56
Inscrição Estadual: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES

10.1.20.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.21 exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função.

10.1.22 nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra caberá ao contratado apresentar, sempre que solicitado pela Administração, sob pena de multa, glosa e/ou retenção de pagamento, a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

10.1.22.1 registro de ponto;

10.1.22.2 recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

10.1.22.3 comprovante de depósito do FGTS;

10.1.22.4 recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

10.1.22.5 recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

10.1.22.6 recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

10.1.23 ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.1.24 sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o caput deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

10.1.25 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade: (constar apenas as que se adequam ao objeto, atenção para a numeração do subitem em caso de exclusão de algum(ns) deles)

10.1.25.1 que use produtos e objetos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

10.1.25.2 que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



10.1.25.3 que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

10.1.25.4 que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

10.1.25.5 que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

10.1.25.6 que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

10.1.25.7 que respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

10.1.25.8 que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

10.1.26. adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.27 apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que prestarem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

10.1.28 ... (O setor competente poderá incluir novas obrigações de acordo com as especificações do objeto a ser contratado)

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Universidade Estadual de Maringá – UEM
Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900
CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56
Inscrição Estadual: Isenta



TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11.2.12 O setor competente poderá incluir novas obrigações nos itens 10.1 e 10.2, de acordo com as especificações do objeto a ser contratado

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ 79.151.312/0001-56 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação/dispensa/inexigibilidade .

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES		



365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.7 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

11.8 O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da INVOICE (pagamento internacional), que se enquadra no termo de inexigibilidade. O pagamento será realizado mediante fechamento de câmbio para a conta da revista conforme descrito na proforma:

Beneficiary: Elsevier B.V.

Customer reference ECR-102806093

Invoice number OAD0000364638

11.9 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.10 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Esse pagamento trata-se de uma exceção por se tratar de revista internacional sem conta no Brasil, cujo pagamento, conforme invoice number 3013229 - remote sensing-3013229, deverá ser feito da conta do convênio diretamente ao Beneficiário: Elsevier ECR-102806093. Invoice number OAD0000364638

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO	
TERMO DE REFERÊNCIA – ORIENTAÇÕES			

14. VIGÊNCIA:

14.1 O fornecimento é único e não renovável. Após o pagamento da publicação esta será imediatamente disponibilizada on-line e assim permanecerá para acesso ao público, pelo site da revista, por tempo não determinado.

15. DO REAJUSTAMENTO

15. Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e/ou da Resolução nº 59/2024-PGE. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

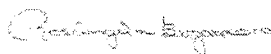
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

17. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

17.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Maringá, 14 de junho de 2024.



Rosângela Bergamasco

Professora

Responsável pela elaboração do Termo de Referência